

Lei nº 23/70

[Handwritten mark]

O cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições
legais, faz saber, que a Câ-
mara Municipal, decreta e
ele promulga a seguinte Re-
solução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir na contabilidade, um crédito
especial de Cr\$ 1.236,00 (hum mil duzentos e
trinta e seis cruzeiros), para efetuar o paga-
mento a Sra. Hiroshimi Horif, referente hospeda-
gem de Policiais, quando em diligência
neste Município em defesa da ordem contra
terrosistas, que infestavam o Vale do Ribeira
e o nosso Município, no mês de maio do
corrente ano.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se

[Handwritten signature]
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 31 de
dezembro de 1970.

55

- Termo de Encerramento -

Com a transcrição da fei nº 23/70, de 31 de dezembro, damos por encerrados os atos referentes ao exercício de 1970, a fim de possibilitar o registro daqueles pertencentes ao de 1971.


José Rodrigues Basto
Prefeito Municipal